

## Pousada Aurora e quota da herança de Joaquim Teixeira Carvalho.

14 novembro de 2022

Pessoas relacionadas neste grupo de Whatsapp: Andre Mota, Andre Cid, Ines Pereira, Aurora, Ketlin.

No passado 11 de novembro de 2022, numa conversa telefónica tida via whatsapp, o integrante do grupo Andre Cid, elencou um fato relacionado com uma “promessa” que Joaquim Teixeira Carvalho teria feito sobre a doação para seu filho Andre Mota Teixeira da pousada Aurora, em Paraty.

Após terminar a conversa, que discutiu outros temas atuais da gestão da pousada Aurora, fiz uma procura minuciosa a todos os documentos e mensagens trocadas nos grupos de WhatsApp ou por e-mail, encontrei a exata “promessa”, escrita numa mensagem de 19 de março de 2021. Onde diz “quota de herança” e na segunda parte desta mesma mensagem outra citação “quota parte da herança do André”, que tem o mesmo sentido da primeira citação.

Estas duas citações, traduzem uma certeza, quando escrita. Ou seja. Se fosse apenas um vez, poderia se invocar um lapso, mas duas vezes, reforça a intenção do sentido das palavras.

(ver print em baixo)

E o que quer dizer “**quota parte**”: **Parcela**; parte, quantia ou fragmento (abstrato ou concreto) do que **faz parte do todo.**

Mesmo tendo a certeza da impossibilidade de ter “prometido” a doação da totalidade da pousada para o Andre Mota, uma vez que iria contrariar o direito sucessório, haja vista, não existir no atual património de Joaquim Teixeira Carvalho nem da herança deixada por Antonio Teixeira Marques, 4 imóveis de igual valor e rendimento como a pousada Aurora, para distribuir pelos atuais co-herdeiros, a saber: Aurora Carvalho, Andre Mota, Ketlin Carvalho e Stefany Carvalho.

Aproveito para fazer uma solicitação para que todos os integrantes acima citados, que, é de bom tom, fazerem sempre que possível uma pesquisa na “lupa do grupo de whatsapp Pousada Aurora” e no email, antes de proferirem afirmações que possam sair do contexto original.

Em caso de duvida sobre uma qualquer terminologia técnica de gestão ou mesmo citações que envolvam dinheiro e bens, uma consulta no Google, em mais que um local de informação, também ajuda a evitar atritos e perdas de tempo.

Porque nem sempre é válido invocar desconhecimento de causa.

Junto em baixo uma outra informação designada, “**Terminologia Jurídica sobre Heranças, Partilhas e Valores Recebidos por Conta**, contendo alguns “considerandos” sobre bens e heranças, para o caso de ainda existir alguma dúvida sobre o real significado de **“herdar um bem imóvel, quando existem mais herdeiros”**

Importante também é informar (ver quadro em baixo) da existência de uma ação de transmissão parcial de bens imóveis e ativos financeiros. **“doados”** por conta da sua “quota de herança” ao co-herdeiro Andre Mota Teixeira, desde o ano de 2014 até outubro de 2022.

Vale lembrar, não existir obrigação de ninguém deixar bens para partilhas entre herdeiros, se não os tiver ou aliená-los.

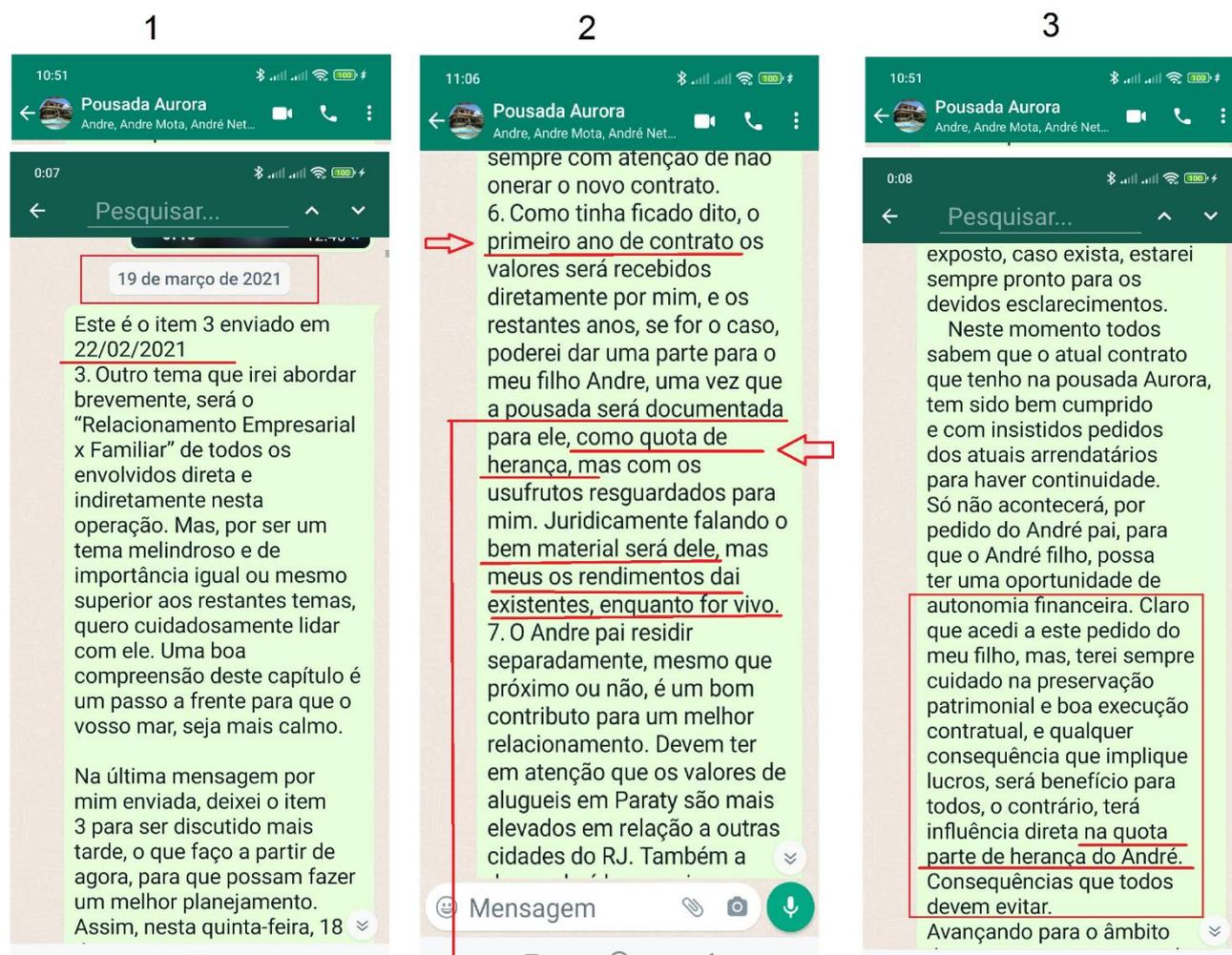
Muitos são os que recebem patrimônio considerável e depois chegam ao fim da jornada da vida, sem nada, ou perto disso. Fato já ocorrido em familiares dos integrantes deste grupo, que por respeito, não vou aqui nomear.

O mesmo pode me acontecer.

03/21, 22:48 - Joaquim Carvalho: Este é o item 3 enviado em 22/02/2021

Quota - a quota, parte, quantia ou fragmento (abstrato ou concreto) do que faz parte do todo.

Como calcular a quota parte herança? = Para calcular a quota parte da herança, deve ter-se em conta o valor dos bens à data do óbito, os bens doados e as dívidas da herança.



6 Como tinha ficado dito, o primeiro ano os valores (...)

(...) uma parte para o meu filho Andre, uma vez que a pousada será documentada para ele, como quota de herança. (...)

## Terminologia Jurídica sobre Heranças, Partilhas e Valores Recebidos por Conta

### Quota

Parcela; **parte**, quantia ou fragmento (abstrato ou concreto) do **que faz parte do todo**.

### Como calcular a quota parte herança?

Para calcular a **quota parte** da herança, deve ter-se em conta o **valor dos bens à data do óbito**, **os bens doados e as dívidas da herança**.

### E os bens doados?

Não é possível em vida procurar **alterar as regras sucessórias**, oferecendo, por exemplo, bens a um dos filhos, de forma a beneficiá-lo em relação aos demais. **A lei obriga a que o montante correspondente a doações feitas a descendentes, e somente a eles, seja somado ao quinhão da pessoa em causa (a chamada “colação”)**. Se o total prejudicar a quota dos restantes herdeiros legitimários, poderá ser reduzido. Assim, presume-se que o falecido pretendia apenas **adiantar-lhe uma parte dos bens e não beneficiá-lo** em detrimento dos **outros herdeiros**. No entanto, pode, no momento da doação ou por testamento, dispensar a colação, deixando a um dos herdeiros a parte correspondente à quota disponível. Este acabará eventualmente por receber mais do que os outros.  
<https://www.deco.proteste.pt/familia-consumo/herancas/dicas/guia-herdar-partilhar-bens>

**Bens recebidos por Andre Teixeira Mota, do seu lado paterno, por conta da sua quota parte de herança. Compreende bens imoveis e outros rendimentos mensais em moeda sonante.**

Data da doação dos bens imoveis: **6 de agosto de 2014**.

Bens doados: Fração B, C e D, com área total de 88.6 m<sup>2</sup>

Local. Rua Dr. Oliveira Lobo, 594 Fânzeres Gondomar.

Valor patrimonial a data: **54.310€**

Valor atualizado (valor de mercado) em 2022: **85.000€**

Rendimento mensal que recebe por conta da sua quota parte da herança desde 2014: (rendimento dos imoveis doados + uma verba de um aluguel de uma casa)= **50.685€**

Valor recebido em Paraty (parte da renda da pousada Aurora ( desde o aluguel de sua casa em Paraty até a data de outubro de 2022: cerca de **20 mil reais ou 3.645€**. (Valor por defeito)

**Consolidação das contas supra citadas, dos valores patrimoniais** recebidos por **Andre Mota Teixeira** por conta da quota parte de herança de Joaquim Teixeira Carvalho e sua mulher **Maria Aurora Silva Alves de Sá.**

Valor bens imoveis	85.000€ ou 466.429 mil reais
Valor recebidos em espécie (Portugal e Brasil) entre outubro de 2014 a outubro de 2022	50.685€ ou 278.128 mil reais
<b>Total recebido</b>	<b>135 685,00 € ou 744.557 mil reais.</b>

Cambio 14 de outubro de 2022

Nestes recebimentos por conta da quota parte disponível da herança, não foi considerado a doação de um imóvel feita ao Andre e sua então esposa Sofia, por Antonio Teixeira Marques, avo do Andre, julgo que no na de 2003/2004.

**Para concluir.**

Espero que com a cedência destas informações, todos possam ter um melhor embasamento para avaliarem o tema “herança e partilhas” e nunca podemos nos esquecer que:

- Herança - é o património - os bens e as dívidas - de uma pessoa que morreu.
- Herdeiros – no plural, implica que todos os recebimentos adiantados, são sempre por conta da quota parte da herança. Pode se dar o caso de quem recebeu adiantado em excesso, ter de ressarcir os restantes co herdeiros.

É um tema muito complexo para respostas simples e deve sempre ser tratado com muito cuidado.

Espero ter ajudado.

Cordialmente

Joaquim Carvalho

Novembro de 2022